



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, nos termos do art. 37, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **LEI MUNICIPAL Nº 824, 25 DE NOVEMBRO DE 2025**, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão ordinária, em 05 de dezembro de 2025, transformando na **Lei Municipal nº 825/2025, em 09 de dezembro de 2025**, que **“REGULAMENTA E PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

